



Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LEI Nº 2.231, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Confere ao Município de Cantá o Título de Capital Roraimense da Festa do Abacaxi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Cantá o título de Capital Roraimense da Festa do Abacaxi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campôs/RR, 2 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 02/07/2025, às 17:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18091648** e o código CRC **02F4193E**.